



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 1.954/99**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.736/98,

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Ficam abertas às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, o seguinte crédito suplementar:

**05 - Secretaria Municipal da Fazenda:**

0308030-3120 - Material de Consumo..... R\$ 4.000,00

**08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:**

1688534-3120 - Material de consumo..... R\$ 10.000,00

**TOTAL..... R\$ 14.000,00**

**ART. 2º** - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal Nº 4.320/64:

**08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:**

1691575 - 4110 - Obras e Instalações..... R\$ 14.000,00

**TOTAL..... R\$ 14.000,00**

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de abril de 1999.

HILDA BORGES DE ANDRADE  
PREFEITA MUNICIPAL